

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 1023/2022

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 01/2023 - PMCA

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toner para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e **revogação** por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – **Pregão Presencial SRP nº. 01/2023 - PMCA**, em razão da necessidade de tomada de decisão por Anulação ou Revogação do certame, por parte da Autoridade Competente, para que desta forma, possa ser devidamente finalizado o feito, conforme mencionado no despacho nº 33 do Processo Administrativo nº 1023/2022 e no despacho nº 12 do Processo Administrativo nº 246/2023.

Considerando que o referido objeto, se tornou inoportuno ou inconveniente, como mencionado pela Coordenadoria Geral de Almoarifado, a qual opina pelo arquivamento do processo e pela elaboração de um novo Termo de Referência, conforme mencionado no despacho nº 34 do Processo Administrativo nº 1023/2022 e no despacho nº 11 do Processo Administrativo nº 246/2023.

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - PMCA – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cartuchos e Toner, com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e nº 10.520/2002 (Lei que instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Neste sentido, conforme já mencionado no despacho nº 13 do Processo Administrativo nº 246/2023, encaminho o presente Termo de Revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para tomar as providências legais cabíveis.

Casimiro de Abreu, 17 de outubro de 2023.

Alex Sandro Jardim Maurino

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 777/2022